

**Lei nº 1388
De 24 de novembro de 2004.**

“Dá denominação de Agostinho da Silva, a logradouro do município de Joanópolis, que especifica”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Rua Agostinho da Silva** a rua Projetada III, localizada no Bairro dos Nogueiras, que tem o seu início na rua Primo José Delvechio e finda na rua Guilherme Maximiliano Ricanelo.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação da placa denominativa da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 24 de novembro de 2004.

**Dr. Ari Fernandes Cardoso
Prefeito Municipal**

Registrado no livro nº 15 de Leis da Prefeitura Municipal, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Secretaria em local de costume.

**Evely Geraldo Tucci
Secretário Municipal de Administração e Finanças**

Obs.: Projeto de Lei nº 15/2004 – Poder Legislativo, de autoria do Edil Mauro Aparecido Garcia Banhos.